



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 110ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2016, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 109ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 203-45.2016.6.27.0032 -

PROCEDÊNCIA GOIATINS - 32ª ZE/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

EMBARGANTE : GENELICE PEREIRA LIMA, CANDIDATA AO CARGO DE PREFEITO P/ COLIGAÇÃO AVANTE VAMOS (PMDB/PPS/DEM/ PSC/ PDT/ PSDB)

ADVOGADO: MAURÍCIO IVONEI DA ROSA - OAB/TO 4818-A

ADVOGADO: FRANKLIN DIAS ROLINS - OAB/TO 5974

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 141/142

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

P.R.E.: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer dos embargos, e no mérito negar-lhes provimento.

RECURSO ELEITORAL Nº 563-73.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIAS 17 E 18/09/2016 - LIMITE EXTRAPOLADO

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448-B

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",

(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso por próprio e tempestivo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar a sentença recorrida, mantendo a parte que reconhece a irregularidade da propaganda, mas afastando a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL N° 583-64.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 20/09/2016 - NOTURNO (23:12H)

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448-B

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, (PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRIDO: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "O NOVO TEM FORÇA", (PSDB/PTC/PHS)

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso por próprio e tempestivo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar a sentença recorrida, mantendo a parte que reconhece a irregularidade da propaganda, mas afastando a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL N° 601-85.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 22/09/2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",

(PR/ PRTB/ PRP/ PSB/ PTN/ PROS/ SD/ PDT/ PSD/ PC do B/ DEM/ PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso por próprio e tempestivo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar a sentença recorrida, mantendo a parte que reconhece a irregularidade da propaganda, mas afastando a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL N° 607-92.2016.6.2. - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 22/09/2016 VESPERTINO

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448-B

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, (PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRIDO: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "O NOVO TEM FORÇA", (PSDB/PTC/PHS)

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer do recurso por próprio e tempestivo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reformar a sentença recorrida, mantendo a parte que reconhece a irregularidade da propaganda, mas afastando a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL Nº 491-86.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/PROGRAMA EM BLOCO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 09 E 10/09/2016 NOTURNO E VESPERTINO

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "O NOVO TEM FORÇA", (PSDB/PTC/PHS)

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 546-A

ADVOGADO: LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4520-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",

(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para afastar a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL Nº 519-54.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 14/09/2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",
(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para afastar a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL Nº 527-31.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - DIA 14/09/2016 - MONTAGENS - TRUCAGENS - COMPUTAÇÃO GRÁFICA - EFEITOS ESPECIAIS ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",
(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para afastar a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL Nº 546-37.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/PROGRAMA EM BLOCO - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 16/09/2016 - VESPERTINO

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974
ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B
ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567
ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616
ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425
RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448
RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792
RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",
(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para afastar a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL Nº 591-41.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 20/09/2016
ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)
ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448
ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974
ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B
ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567
ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616
ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425
RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448
RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792
RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",
(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para afastar a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL Nº 621-76.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 25/09/2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",
(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para afastar a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL Nº 757-67.2016.6.27.0003 - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - CANDIDATOS - DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - RÁDIO - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - DIA 20/09/2016

ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PORTO NACIONAL CADA VEZ MELHOR, PSDB, PR, PP, PDT, PTB, REDE, PTN, PSC, PPS, PRTB, PMN, PTC, PRP, PPL, SD, PSD E PHS

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO - OAB/TO 5607

RECORRENTE: OTONIEL ANDRADE COSTA

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO - OAB/TO 5607

RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIDOS POR MUDANÇA, PRB, PT, PMSB, PSL, DEM, PSDC, PMB, PSB, PV, PROS E PEN

ADVOGADA: BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS - OAB/TO 6800

RECORRIDO: JOAQUIM MAIA LEITE NETO

ADVOGADA: BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS - OAB/TO 6800

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para afastar a multa e as astreintes aplicadas.

RECURSO ELEITORAL Nº 573-20.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 20/09/2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",

(PR/ PRTB/ PRP/ PSB/ PTN/ PROS/ SD/ PDT/ PSD/ PC do B/ DEM/ PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para afastar a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL Nº 616-54.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 24/09/2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

RECORRIDO:COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",
(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para afastar a multa imposta, ante a ausência de previsão legal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200-89.2016.6.27.0000 - RECURSO ADMINISTRATIVO - INCORPORAÇÃO E PAGAMENTO DE 13,23% À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

ORIGEM: PALMAS - TO

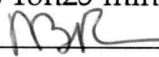
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RECORRENTE: ADELSON RAMOS DE MEIRA E OUTROS, SERVIDORES DO TRE/TO

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

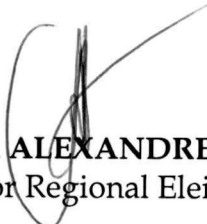
DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento.

Lidos e publicados em sessão os acórdãos n°s 203-45, 563-73, 583-64, 601-85, 607-92, 491-86, 519-54, 527-31, 546-37, 591-41, 621-76, 757-67, 573-20, 616-54. Nada mais havendo a tratar, às 18h25 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2016.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral






Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral